



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 3225/2023

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação da Plataforma Municipal de Boas Práticas para a Inteligência Artificial.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises acerca da criação da Plataforma Municipal de Boas Práticas para a Inteligência Artificial.

“Estou certo de que o potencial da inteligência artificial só será realizado se houver uma vontade coerente por parte daqueles que desenvolvem as tecnologias para agir de forma ética e responsável” – Em evento que reúne cientistas e pesquisadores, o Minerva Dialogues. (Papa Francisco é a principal autoridade da Igreja Católica Apostólica Romana e Chefe da Cidade-Estado do Vaticano).

Tencionando justificativas, quais os princípios que poderiam nortear a criação, utilização, melhoria dos sistemas de IA, objetivando a segurança de todos (produção, comercialização, consumo, melhorias no sistema) e o incentivo aos mais promissores investimentos (público e privados) em nosso Município? Podemos elencar, em rol exemplificativo, alguns princípios: responsabilidade (social, econômica e ambiental); privacidade, proteção e honestidade na utilização de dados; inclusão e acessibilidade; respeito à heterogeneidade de seus usuários; perceptibilidade de suas funcionalidades; auditabilidade dos sistemas; rastreabilidade; não-discriminação; segurança jurídica; à luz do trinômio Compliance, Ética e Transparência. “A Inteligência Artificial (IA) é uma tecnologia de uso geral que tem o potencial de melhorar a vida e o bem-estar das pessoas, contribuir para uma atividade econômica global sustentável e positiva, aumentar a inovação e a produtividade e ajudar a responder aos principais desafios globais. Ela é implantada em muitos setores, desde produção, finanças e transporte até saúde e segurança. Além dos benefícios, a IA também levanta desafios para nossas sociedades e economias, principalmente em relação às mudanças e desigualdades econômicas, competição, transições no mercado de trabalho e implicações para a democracia e os direitos humanos” - OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Paradigma: <https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0449>

Recomendação do Conselho de Inteligência Artificial

As tecnologias e ferramentas de Inteligência Artificial (IA) desempenham um papel fundamental em todos os aspectos da resposta à crise do COVID-19. Esta Recomendação fornece um conjunto de princípios e recomendações acordados internacionalmente que podem promover uma resposta à crise baseada em IA que seja

PROTÓCOLO 5726/2023 - 13/06/2023 10:04



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

confiável e respeite os valores democráticos e centrados no ser humano. Para obter mais informações sobre esta recomendação e sua relevância para a resposta e recuperação do COVID-19, consulte as informações básicas abaixo.

O CONSELHO,

TENDO EM CONTA o Artigo 5 b) da Convenção sobre a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico de 14 de dezembro de 1960;

TENDO EM CONTA as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais [[OECD/LEGAL/0144](#)]; Recomendação do Conselho sobre Diretrizes que Regem a Proteção da Privacidade e Fluxos Transfronteiriços de Dados Pessoais [[OECD/LEGAL/0188](#)]; Recomendação do Conselho sobre Diretrizes para Política de Criptografia [[OECD/LEGAL/0289](#)]; Recomendação do Conselho para Melhor Acesso e Uso Mais Eficaz das Informações do Setor Público [[OECD/LEGAL/0362](#)]; Recomendação do Conselho sobre Gestão de Riscos de Segurança Digital para Prosperidade Econômica e Social [[OECD/LEGAL/0415](#)]; Recomendação do Conselho de Proteção ao Consumidor no Comércio Eletrônico [[OECD/LEGAL/0422](#)]; Declaração sobre a Economia Digital: Inovação, Crescimento e Prosperidade Social (Declaração de Cancún) [[OECD/LEGAL/0426](#)]; Declaração sobre Fortalecimento de PMEs e Empreendedorismo para Produtividade e Crescimento Inclusivo [[OECD/LEGAL/0439](#)]; bem como a Declaração Ministerial de 2016 sobre a Construção de Mercados de Trabalho Mais Resilientes e Inclusivos, adotada na Reunião Ministerial de Trabalho e Emprego da OCDE;

TENDO EM CONTA os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (A/RES/70/1), bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;

TENDO EM CONTA o importante trabalho que está sendo realizado sobre inteligência artificial (doravante, “IA”) em outros fóruns governamentais e não governamentais internacionais;

RECONHECENDO que a IA tem implicações generalizadas, de longo alcance e globais que estão transformando sociedades, setores econômicos e o mundo do trabalho, e provavelmente o farão cada vez mais no futuro;

RECONHECENDO que a IA tem o potencial de melhorar o bem-estar das pessoas, contribuir para uma atividade econômica global sustentável positiva, aumentar a inovação e a produtividade e ajudar a responder aos principais desafios globais;

RECONHECENDO que, ao mesmo tempo, essas transformações podem ter efeitos díspares dentro e entre as sociedades e economias, principalmente no que diz respeito a mudanças econômicas, concorrência, transições no mercado de trabalho, desigualdades e implicações para a democracia e direitos humanos, privacidade e proteção de dados, e segurança digital;

PROTÓCOLO 5726/2023 - 13/06/2023 10:04



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RECONHECENDO que a confiança é um facilitador essencial da transformação digital; que, embora a natureza das futuras aplicações de IA e suas implicações possam ser difíceis de prever, a confiabilidade dos sistemas de IA é um fator chave para a difusão e adoção da IA; e que um debate público bem informado de toda a sociedade é necessário para capturar o potencial benéfico da tecnologia, ao mesmo tempo em que limita os riscos associados a ela;

SUBLINHANDO que certas estruturas legais, regulatórias e políticas nacionais e internacionais existentes já são relevantes para a IA, incluindo aquelas relacionadas a direitos humanos, proteção de consumidores e dados pessoais, direitos de propriedade intelectual, conduta empresarial responsável e concorrência, embora observe que a adequação de algumas pode ser necessário avaliar as estruturas e desenvolver novas abordagens;

RECONHECENDO que, devido ao rápido desenvolvimento e implementação da IA, é necessário um ambiente político estável que promova uma abordagem centrada no ser humano para uma IA confiável, que promova a pesquisa, preserve os incentivos econômicos para inovar e que se aplique a todas as partes interessadas de acordo com suas função e contexto;

CONSIDERANDO que aproveitar as oportunidades oferecidas e enfrentar os desafios levantados pelos aplicativos de IA e capacitar as partes interessadas a se envolverem é essencial para promover a adoção de IA confiável na sociedade e transformar a confiabilidade da IA em um parâmetro competitivo no mercado global;

Por proposta do Comitê de Política de Economia Digital:

EU.CONCORDA que, para os fins desta Recomendação, os seguintes termos devem ser entendidos da seguinte forma:

–Sistema de IA : um sistema de IA é um sistema baseado em máquina que pode, para um determinado conjunto de objetivos definidos pelo homem, fazer previsões, recomendações ou decisões que influenciam ambientes reais ou virtuais. Os sistemas de IA são projetados para operar com vários níveis de autonomia.

–Ciclo de vida do sistema de IA : as fases do ciclo de vida do sistema de IA envolvem: i) 'design, dados e modelos'; que é uma sequência dependente do contexto que abrange planejamento e projeto, coleta e processamento de dados, bem como construção de modelo; ii) 'verificação e validação'; iii) 'implantação'; e iv) 'operação e monitoramento'. Essas fases geralmente ocorrem de maneira iterativa e não são necessariamente sequenciais. A decisão de retirar um sistema de IA da operação pode ocorrer a qualquer momento durante a fase de operação e monitoramento.

–Conhecimento de IA : o conhecimento de IA refere-se às habilidades e recursos, como dados, código, algoritmos, modelos, pesquisa, know-how, programas de treinamento, governança, processos e melhores práticas, necessários para entender e participar do ciclo de vida do sistema de IA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

–Atores de IA : os atores de IA são aqueles que desempenham um papel ativo no ciclo de vida do sistema de IA, incluindo organizações e indivíduos que implantam ou operam a IA.

–Partes interessadas : as partes interessadas abrangem todas as organizações e indivíduos envolvidos ou afetados por sistemas de IA, direta ou indiretamente. Os atores da IA são um subconjunto das partes interessadas.

Seção 1: Princípios para administração responsável de IA confiável

II. RECOMENDA que os Membros e não Membros que aderirem a esta Recomendação (doravante os “Aderentes”) promovam e implementem os seguintes princípios para administração responsável de IA confiável, que são relevantes para todas as partes interessadas.

III. APELA a todos os atores da IA para promover e implementar, de acordo com suas respectivas funções, os seguintes Princípios para administração responsável de IA confiável.

4. SUBLINHA que os seguintes princípios são complementares e devem ser considerados como um todo.

1.1. Crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável e bem-estar

As partes interessadas devem se envolver proativamente na administração responsável de IA confiável em busca de resultados benéficos para as pessoas e para o planeta, como aumentar as capacidades humanas e aumentar a criatividade, promover a inclusão de populações sub-representadas, reduzir desigualdades econômicas, sociais, de gênero e outras, e proteger ambientes naturais, revigorando assim o crescimento inclusivo, o desenvolvimento sustentável e o bem-estar.

1.2. Valores centrados no ser humano e justiça

a)Os atores da IA devem respeitar o estado de direito, os direitos humanos e os valores democráticos durante todo o ciclo de vida do sistema de IA. Estes incluem liberdade, dignidade e autonomia, privacidade e proteção de dados, não discriminação e igualdade, diversidade, equidade, justiça social e direitos trabalhistas reconhecidos internacionalmente.

b)Para tanto, os atores da IA devem implementar mecanismos e salvaguardas, como a capacidade de determinação humana, que sejam adequados ao contexto e consistentes com o estado da arte.

1.3. Transparência e explicabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Os Atores de IA devem se comprometer com a transparência e a divulgação responsável em relação aos sistemas de IA. Para tanto, devem fornecer informações significativas, adequadas ao contexto e consistentes com o estado da arte:

- i. para promover uma compreensão geral dos sistemas de IA,
- ii. conscientizar as partes interessadas sobre suas interações com sistemas de IA, inclusive no local de trabalho,
- iii. para permitir que os afetados por um sistema de IA entendam o resultado e,

4. para permitir que aqueles afetados adversamente por um sistema de IA contestem seu resultado com base em informações simples e fáceis de entender sobre os fatores e a lógica que serviu de base para a previsão, recomendação ou decisão.

1.4. Robustez, segurança e proteção

a) Os sistemas de IA devem ser robustos, seguros e seguros durante todo o seu ciclo de vida para que, em condições de uso normal, uso previsível ou uso indevido, ou outras condições adversas, funcionem adequadamente e não representem riscos de segurança excessivos.

b) Para esse fim, os atores da IA devem garantir a rastreabilidade, inclusive em relação a conjuntos de dados, processos e decisões tomadas durante o ciclo de vida do sistema de IA, para permitir a análise dos resultados e respostas do sistema de IA à consulta, apropriadas ao contexto e consistentes com o estado da arte .

c) Os atores da IA devem, com base em suas funções, no contexto e na capacidade de agir, aplicar uma abordagem sistemática de gerenciamento de riscos a cada fase do ciclo de vida do sistema de IA continuamente para lidar com os riscos relacionados aos sistemas de IA, incluindo privacidade, segurança digital, segurança e preconceito.

1.5. Responsabilidade

Os atores da IA devem ser responsáveis pelo bom funcionamento dos sistemas de IA e pelo respeito aos princípios acima, com base em suas funções, no contexto e de acordo com o estado da arte.

Seção 2: Políticas nacionais e cooperação internacional para uma IA confiável

V. RECOMENDA que os Aderentes implementem as seguintes recomendações, consistentes com os princípios da seção 1, em suas políticas nacionais e cooperação internacional, com atenção especial às pequenas e médias empresas (PMEs).

2.1. Investir em pesquisa e desenvolvimento de IA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

a) Os governos devem considerar o investimento público de longo prazo e incentivar o investimento privado em pesquisa e desenvolvimento, incluindo esforços interdisciplinares, para estimular a inovação em IA confiável que se concentre em questões técnicas desafiadoras e em implicações sociais, legais e éticas relacionadas à IA e questões políticas.

b) Os governos também devem considerar o investimento público e incentivar o investimento privado em conjuntos de dados abertos que sejam representativos e respeitem a privacidade e a proteção de dados para apoiar um ambiente de pesquisa e desenvolvimento de IA livre de vieses inapropriados e para melhorar a interoperabilidade e o uso de padrões.

2.2. Promovendo um ecossistema digital para IA

Os governos devem promover o desenvolvimento e o acesso a um ecossistema digital para IA confiável. Esse ecossistema inclui, em particular, tecnologias e infraestrutura digitais e mecanismos para compartilhar conhecimento de IA, conforme apropriado. Nesse sentido, os governos devem considerar a promoção de mecanismos, como trusts de dados, para apoiar o compartilhamento seguro, justo, legal e ético de dados.

2.3. Moldando um ambiente de política favorável para IA

a) Os governos devem promover um ambiente político que apoie uma transição ágil do estágio de pesquisa e desenvolvimento para o estágio de implantação e operação de sistemas de IA confiáveis. Para esse efeito, eles devem considerar o uso de experimentação para fornecer um ambiente controlado no qual os sistemas de IA possam ser testados e ampliados, conforme apropriado.

b) Os governos devem revisar e adaptar, conforme apropriado, suas políticas e estruturas regulatórias e mecanismos de avaliação conforme se aplicam aos sistemas de IA para incentivar a inovação e a competição por IA confiável.

2.4. Capacitação humana e preparação para a transformação do mercado de trabalho

a) Os governos devem trabalhar em estreita colaboração com as partes interessadas para se preparar para a transformação do mundo do trabalho e da sociedade. Eles devem capacitar as pessoas para usar e interagir efetivamente com os sistemas de IA em toda a gama de aplicativos, inclusive equipando-os com as habilidades necessárias.

b) Os governos devem tomar medidas, inclusive por meio do diálogo social, para garantir uma transição justa para os trabalhadores à medida que a IA é implantada, como por meio de programas de treinamento ao longo da vida profissional, apoio aos afetados pelo deslocamento e acesso a novas oportunidades no mercado de trabalho.

c) Os governos também devem trabalhar em estreita colaboração com as partes interessadas para promover o uso responsável da IA no trabalho, aumentar a segurança dos trabalhadores e a qualidade dos empregos, promover o



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

empreendedorismo e a produtividade e garantir que os benefícios da IA sejam compartilhados de maneira ampla e justa.

2.5. Cooperação internacional para uma IA confiável

a) Os governos, incluindo os países em desenvolvimento e as partes interessadas, devem cooperar ativamente para promover esses princípios e progredir na administração responsável da IA confiável.

b) Os governos devem trabalhar juntos na OCDE e em outros fóruns globais e regionais para promover o compartilhamento de conhecimento de IA, conforme apropriado. Eles devem encorajar iniciativas internacionais, intersetoriais e abertas com várias partes interessadas para obter experiência de longo prazo em IA.

c) Os governos devem promover o desenvolvimento de padrões técnicos globais orientados por consenso e com várias partes interessadas para IA interoperável e confiável.

d) Os governos também devem incentivar o desenvolvimento e seu próprio uso de métricas comparáveis internacionalmente para medir a pesquisa, desenvolvimento e implantação de IA e reunir a base de evidências para avaliar o progresso na implementação desses princípios.

VI. CONVIDA o Secretário-Geral e os Aderentes a disseminar esta Recomendação.

VII. CONVIDA os não Aderentes a levarem em consideração e aderirem a esta Recomendação.

VIII. INSTRUI o Comitê de Política de Economia Digital:

a) continuar seu importante trabalho sobre inteligência artificial com base nesta recomendação e levar em consideração o trabalho em outros fóruns internacionais, e desenvolver ainda mais a estrutura de medição para políticas de IA baseadas em evidências;

b) desenvolver e repetir orientações práticas adicionais sobre a implementação desta recomendação e relatar ao Conselho sobre os progressos realizados até o final de dezembro de 2019;

c) fornecer um fórum para troca de informações sobre políticas e atividades de IA, incluindo experiências com a implementação desta Recomendação, e promover o diálogo interdisciplinar e com várias partes interessadas para promover a confiança e a adoção da IA; e

d) monitorar, em consulta com outros Comitês relevantes, a implementação desta Recomendação e relatar ao Conselho no máximo cinco anos após sua adoção e regularmente a partir de então.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Informações básicas

A Recomendação sobre Inteligência Artificial (IA) – o primeiro padrão intergovernamental sobre IA – foi adotada pelo Conselho da OCDE em nível ministerial em 22 de maio de 2019 sob proposta do Comitê de Política de Economia Digital (CDEP). A Recomendação visa promover a inovação e a confiança na IA, promovendo a administração responsável de uma IA confiável, garantindo o respeito pelos direitos humanos e valores democráticos. Complementando os padrões existentes da OCDE em áreas como privacidade, gerenciamento de riscos de segurança digital e conduta empresarial responsável, a Recomendação se concentra em questões específicas de IA e define um padrão que é implementável e suficientemente flexível para resistir ao teste do tempo neste campo em rápida evolução. Em junho de 2019, na Cúpula de Osaka, os líderes do G20 deram as boas-vindas aos Princípios de IA do G20, extraídos da Recomendação da OCDE.

A Recomendação identifica cinco princípios complementares baseados em valores para a administração responsável de uma IA confiável e convoca os atores da IA a promovê-los e implementá-los:

- crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável e bem-estar;
- valores centrados no ser humano e justiça;
- transparência e explicabilidade;
- robustez, segurança e segurança;
- e prestação de contas.

Além e consistente com esses princípios baseados em valores, a Recomendação também fornece cinco recomendações aos formuladores de políticas referentes a políticas nacionais e cooperação internacional para uma IA confiável, a saber:

- investir em pesquisa e desenvolvimento de IA;
- promover um ecossistema digital para IA;
- moldar um ambiente político propício para a IA;
- capacitação humana e preparação para a transformação do mercado de trabalho;
- e cooperação internacional para uma IA confiável.

A Recomendação também inclui uma disposição para o desenvolvimento de métricas para medir a pesquisa, desenvolvimento e implantação de IA e para a construção de uma base de evidências para avaliar o progresso em sua implementação.

O trabalho da OCDE sobre Inteligência Artificial e a justificativa para o desenvolvimento da Recomendação da OCDE sobre Inteligência Artificial

A Inteligência Artificial (IA) é uma tecnologia de propósito geral que tem o potencial de melhorar o bem-estar das pessoas, contribuir para uma atividade econômica global sustentável positiva, aumentar a inovação e a produtividade e ajudar a responder aos principais desafios globais. É implantado em muitos setores, desde produção, finanças e transporte até saúde e segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Juntamente com os benefícios, a IA também apresenta desafios para nossas sociedades e economias, principalmente em relação a mudanças e desigualdades econômicas, concorrência, transições no mercado de trabalho e implicações para a democracia e os direitos humanos.

A OCDE realizou atividades empíricas e políticas sobre IA em apoio ao debate político nos últimos dois anos, começando com um Fórum de Prospecção de Tecnologia sobre IA em 2016 e uma conferência internacional sobre IA: Máquinas Inteligentes, Políticas Inteligentes em 2017. A Organização também realizou um trabalho analítico e de medição que fornece uma visão geral do cenário técnico da IA, mapeia os impactos econômicos e sociais das tecnologias de IA e suas aplicações, identifica as principais considerações políticas e descreve as iniciativas de IA de governos e outras partes interessadas nos níveis nacional e internacional.

Este trabalho demonstrou a necessidade de moldar um ambiente político estável em nível internacional para promover a confiança e a adoção da IA na sociedade. Nesse contexto, o Comitê de Política de Economia Digital da OCDE (CDEP) concordou em desenvolver um projeto de Recomendação do Conselho para promover uma abordagem centrada no ser humano para uma IA confiável, que promova a pesquisa, preserve os incentivos econômicos para inovar e se aplique a todas as partes interessadas.

Complementando os padrões existentes da OCDE já relevantes para IA – como aqueles sobre privacidade e proteção de dados, gerenciamento de riscos de segurança digital e conduta empresarial responsável – a Recomendação se concentra em questões políticas específicas para IA e se esforça para definir um padrão que seja implementável e flexível o suficiente para resistir ao teste do tempo em um campo em rápida evolução. A Recomendação contém cinco princípios de alto nível baseados em valores e cinco recomendações para políticas nacionais e cooperação internacional. Também propõe um entendimento comum de termos-chave, como “sistema de IA” e “atores de IA”, para os fins da Recomendação.

Mais especificamente, a Recomendação inclui duas seções substantivas:

1. Princípios para administração responsável de IA confiável : a primeira seção estabelece cinco princípios complementares relevantes para todas as partes interessadas: i) crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável e bem-estar; ii) valores centrados no ser humano e justiça; iii) transparência e explicabilidade; iv) robustez, segurança e proteção; e v) prestação de contas. Esta seção ainda convida os atores da IA a promover e implementar esses princípios de acordo com suas funções.
2. Políticas nacionais e cooperação internacional para uma IA confiável : consistente com os cinco princípios acima mencionados, esta seção fornece cinco recomendações aos Membros e não Membros que aderiram ao projeto de Recomendação (doravante os “Aderentes”) para implementar em suas políticas nacionais e internacionais cooperação: i) investir em pesquisa e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

desenvolvimento de IA; ii) fomentar um ecossistema digital para IA; iii) moldar um ambiente político propício para a IA; iv) capacitação humana e preparação para a transformação do mercado de trabalho; e v) cooperação internacional para uma IA confiável.

Um processo inclusivo e participativo para desenvolver a Recomendação

O desenvolvimento da Recomendação foi de natureza participativa, incorporando contribuições de uma ampla gama de fontes ao longo do processo. Em maio de 2018, o CDEP concordou em formar um grupo de especialistas para definir os princípios para promover a confiança e a adoção da IA, com o objetivo de desenvolver um projeto de Recomendação do Conselho ao longo de 2019. Grupo de especialistas em IA da OCDE (AIGO) foi posteriormente estabelecido, compreendendo mais de 50 especialistas de diferentes disciplinas e setores (governo, indústria, sociedade civil, sindicatos, comunidade técnica e academia) - ver <http://www.oecd.org/going-digital/ai/oecd-aigo-membership-list.pdf> para a lista completa. Entre setembro de 2018 e fevereiro de 2019 o grupo realizou quatro encontros: em Paris, França, em setembro e novembro de 2018, em Cambridge, MA, Estados Unidos, no Massachusetts Institute of Technology (MIT) em janeiro de 2019, em back to back com o MIT AI Policy Congress e, finalmente, em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, na Cúpula Mundial do Governo em fevereiro de 2019. O trabalho se beneficiou da diligência, engajamento e contribuições substantivas dos especialistas participantes da AIGO, bem como de suas partes interessadas e multidisciplinares fundos.

Com base no documento final do AIGO, um rascunho de Recomendação foi desenvolvido no CDEP e com a consulta de outros órgãos relevantes da OCDE. O CDEP aprovou um projeto final de Recomendação e concordou em transmiti-lo ao Conselho da OCDE para adoção em uma reunião especial de 14 a 15 de março de 2019. O Conselho da OCDE adotou a Recomendação em sua reunião a nível ministerial de 22 a 23 de maio de 2019.

Ferramentas de acompanhamento, monitoramento de implementação e disseminação

A Recomendação da OCDE sobre IA fornece o primeiro padrão intergovernamental para políticas de IA e uma base sobre a qual conduzir análises adicionais e desenvolver ferramentas para apoiar os governos em seus esforços de implementação. Nesse sentido, instrui o CDEP a monitorar a implementação da Recomendação e relatar ao Conselho sobre sua implementação e relevância contínua cinco anos após sua adoção e regularmente a partir de então. O CDEP também é instruído a continuar seu trabalho em IA, com base nesta Recomendação e levando em consideração o trabalho em outros fóruns internacionais, como a UNESCO, a União Européia, o Conselho da Europa e a iniciativa de construir um Painel Internacional sobre IA (ver <https://pm.gc.ca/eng/news/2018/12/06/mandate-international-panel-artificial-intelligence> e <https://www.gouvernement.fr/en/france-and-canada-create-novo-especialista-internacional-painel-em-inteligencia-artificial>) .

A fim de apoiar a implementação da Recomendação, o Conselho instruiu o CDEP a desenvolver orientações práticas para implementação, fornecer um fórum para troca



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

de informações sobre políticas e atividades de IA e promover o diálogo interdisciplinar e com várias partes interessadas. Isso será alcançado em grande parte por meio do Observatório de Políticas de IA da OCDE, um centro inclusivo para políticas públicas de IA que visa ajudar os países a incentivar, nutrir e monitorar o desenvolvimento responsável de sistemas confiáveis de inteligência artificial para o benefício da sociedade. Ele combinará recursos de toda a OCDE com os de parceiros de todos os grupos de partes interessadas para fornecer análises políticas multidisciplinares e baseadas em evidências sobre IA. O Observatório está planejado para ser lançado no final de 2019 e incluirá um banco de dados ativo de estratégias de IA, políticas e iniciativas que os países e outras partes interessadas podem compartilhar e atualizar, permitindo a comparação de seus elementos-chave de forma interativa. Ele também será atualizado continuamente com métricas, medições, políticas e boas práticas de IA que podem levar a novas atualizações nas orientações práticas para implementação.

A Recomendação está aberta à adesão de não membros da OCDE, ressaltando a relevância global do trabalho de política de IA da OCDE, bem como o apelo da Recomendação à cooperação internacional.



Relevance to COVID-19 Response and Recovery

As ferramentas e sistemas de Inteligência Artificial (IA) podem apoiar os países em sua resposta à crise do COVID-19. Por exemplo, a IA pode ajudar os formuladores de políticas e a comunidade médica a entender o vírus COVID-19 e acelerar a pesquisa sobre tratamentos, analisando rapidamente grandes volumes de dados de pesquisa. Também pode ser empregado para ajudar a detectar, diagnosticar e prevenir a propagação do vírus. Os sistemas de IA conversacionais e interativos ajudam a responder à crise de saúde por meio de informações, conselhos e tratamentos personalizados. Por fim, as ferramentas de IA podem ajudar a monitorar a crise econômica e a recuperação – por exemplo, via satélite, redes sociais e outros dados (por exemplo, Community Mobility Reports do Google) – e podem ajudar a aprender com a crise e criar um sistema de alerta precoce para futuros surtos. No entanto, para tirar o máximo partido destas soluções inovadoras, Os sistemas de IA precisam ser projetados, desenvolvidos e implantados de maneira confiável, de acordo com a Recomendação: devem respeitar os direitos humanos e a privacidade; ser transparente, explicável, robusto, seguro e seguro; e os atores envolvidos em seu desenvolvimento e uso devem permanecer responsáveis.

Para mais informações, veja:

- [Usar inteligência artificial para ajudar no combate ao COVID-19](#) ;
- [Rastrear e rastrear COVID: protegendo a privacidade e os dados ao usar aplicativos e biometria](#)

Obs: <https://exame.com/bussola/inteligencia-artificial-e-vulnerabilidade-da-base-da-piramide-social/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de junho de 2023.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 5726/2023 - 13/06/2023 10:04